



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Ano XI - Edição 689

Distribuição Eletrônica

25 de Novembro de 2016

Saúde realiza campanha alusiva ao Novembro Azul

Ação desenvolvida pela Superintendência de Atenção Básica foi toda voltada para a saúde do homem



Ação desenvolvida pela Superintendência de Atenção Básica foi toda voltada para a saúde do homem

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, através da Superintendência de Atenção Básica, realizou na segunda-feira, 21, e terça-feira, ações alusivas à campanha Novembro Azul, que aconteceram no shopping Piratas e tiveram como principal objetivo, fortalecer a campanha de promoção da saúde do homem. Cerca de cem pessoas foram atendidas nos dois dias.

A campanha Novembro Azul faz parte da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do

Homem, que orienta os municípios a desenvolverem atividades que estimulem os homens a adotarem hábitos mais saudáveis de vida e consigam reduzir suas resistências em procurarem os serviços de saúde mais próximos de suas casas. Além disso, a campanha tem o intuito de prevenir e diagnosticar precocemente doenças como o câncer de próstata, de mama, hipertensão, diabetes entre outras. Essa campanha visa alcançar esse público já que os mesmos não procuram os serviços de saúde oferecidos pelo

município, sendo esta uma forma de aproximar e facilitar o acesso à rede.

No caso da cidade de Angra dos Reis, se torna indispensável o olhar voltado a esse gênero já que a cidade é contemplada por empresas onde a grande maioria é composta por homens, como é o caso dos estaleiros, empresas de transportes públicos e privados, comércio, etc.

Para o Superintendente de Atenção Básica, Eduardo B. Sampaio, a implementação da política nacional de atenção integral à saúde do homem é importante porque estimula ações levando em consideração a realidade da nossa cidade. Dessa forma, o objetivo é aproximar esse público dos serviços de saúde oferecidos pelas unidades de saúde do município.

- Entendo que a qualidade de vida do homem jovem e adulto exige cuidados com a saúde. São muitos desafios a serem enfrentados, principalmente em relação às doenças mais frequentes entre os homens – afirma Eduardo.

Dentre as principais atividades realizadas estavam: distribuição de materiais educativos relacionado à saúde do homem, testes de glicemia, aferição de pressão arterial, distribuição de preservativos e informações sobre Aids, infecções sexualmente transmissíveis e hepatites virais, orientações sobre o câncer de mama (que também pode acontecer com homens), entre outras.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

Karina Rabha Azulay
Controladora-Geral do Município

João Duarte da Silva
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Ana Paula Nascimento
Secretária Municipal da Cidade Sustentável

Luiz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação e Serviços
Públicos

Marcelo dos Santos Oliveira
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luiz Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelii Rosa
Secretária de Assistência Social e Direitos
Humanos

Eduardo Casotti Louzada
Secretário de Saúde

Marcos da Silva Mafort
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Klauber Valente de Carvalho
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisanga - Presidente

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca
Instituto de Previdência Social
Diretora - Presidente

Hele Serafim
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 430, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação de JOSE MARTINHO DA SILVA ANDRADE para exercer a fiscalização de contratos. **O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 056/2016/SA, datada de 07 de novembro de 2016;

DECIDE:

Art. 1º. DESIGNAR JOSE MARTINHO DA SILVA ANDRADE, matrícula 4502732, Assistente de Compras, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

Art. 2º. Contrato nº 018/2016 – Processo 2016007089 – Prestador – White Martins Gases Industriais Ltda.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
EM DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (18.11.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 431, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação de ANA CRISTINA FIUZA RABHA para exercer a fiscalização de contratos. **O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 018/2016/FS.S.A, datada de 25 de outubro de 2016;

DECIDE:

Art. 1º. DESIGNAR ANA CRISTINA FIUZA RABHA, matrícula 5063, Coordenadora do Setor Odontológico, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

Art. 2º. Contrato nº 019/2016 – Processo 2016008647 – Prestador – Saade Comércio e Serviço Eireli – ME.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
EM DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (18.11.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTÁGIO PROBATÓRIO N.º 019/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com no Artigo 18, da Lei n.º 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto n.º 2.972, de 05 de fevereiro de 2004.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes dos Anexos I, parte integrante deste Termo, conforme disposto no Artigo 18, da Lei n.º 412, de 20 de Fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

ANEXO I

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
4502156	DANIELLE FIRMINO DOS SANTOS TERRA	ENFERMEIRO REF. 300	18/09/2013	17/09/2016
4502132	ELIANE FERREIRA PIMENTA DE ARAUJO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE REF. 204	30/08/2013	29/08/2016
4502062	FERNANDA FERREIRA E SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM REF.204	02/07/2013	01/07/2016
4501988	MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS COSTA	ENFERMEIRO REF. 300	23/05/2013	22/05/2016
4502168	NATALIA CARDOSO DE AZEVEDO SIMAN	ASSISTENTE SOCIAL REF. 300	26/09/2013	25/09/2016
4502161	WALACE CRISTIAN GOMES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20/09/2013	19/09/2016

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2016.
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO**AUTO DE INFRAÇÃO DO
SIMPLES NACIONAL**

Nº 04900058011477700007513201664

Data da Geração: 22/11/2016

Versão: 3.0.12

Folha: 1 / 2

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL**AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Unidade de Lavratura Coordenação de Fiscalização	
Nome do Documento Ordem de Fiscalização	Nº do Documento 50/2016

Sujeito Passivo:

Razão Social: TECNOFIELD MONTAGEM NAVAL E INDUSTRIAL LTDA - ME		CNPJ da Matriz: 02.580.879/0001-13	
Logradouro: RUA CORONEL CARVALHO	Nº: 539	Complemento: 513, PART	Telefone: (24) 3365-2087
Bairro: CENTRO	Cidade: ANGRA DOS REIS	UF: RJ	CEP: 23900-310

Demonstrativo Consolidado do Crédito Tributário do Processo (em R\$):

Impostos/Contribuições	Ente Federado	Valor do Imposto/Contribuição	Valor da Multa	Valor Juros de Mora	Total
IRPJ	União	748,32	561,24	360,23	1.669,79
PIS	União	1.847,20	1.385,43	776,62	4.009,25
CPP	União	113.068,68	84.801,54	47.741,58	245.611,80
ISS	ANGRA DOS REIS	52.040,29	39.030,23	18.472,58	109.543,10
Total		167.704,49	125.778,44	67.351,01	360.833,94

(*) Juros de Mora Calculados até 11/2016

Descrição dos Fatos e Enquadramento Legal:

A descrição dos fatos que originaram o presente Auto e os respectivos enquadramentos legais encontram-se em folhas de continuação anexas.

Intimação:

Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (Trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 87, § único, I da Resolução CGSN nº 94/2011. O valor apurado neste Auto de Infração será recalculado na data do efetivo pagamento, e recolhido por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS-AINF, utilizando-se de aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional, nos termos do art. 81 da Resolução CGSN nº 94/2011.

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 20 dias, contados da data de ciência deste Auto de Infração, nos termos do Art. 242 da Lei 262 de 21 de Dezembro de 1984, na Unidade: Secretária da Fazenda, no endereço abaixo:

Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro - ANGRA DOS REIS - 23900000.

Caso opte pelo parcelamento, será concedido redução da multa de 40% (quarenta por cento), se for requerido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste auto de infração.

Autoridade(s) Autuante(s):

Nome VINICIUS GOMES MIANA	Matrícula 22091
Denominação do Cargo Auditor Fiscal	
Unidade de Fiscalização Coordenação de Fiscalização	

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Assinatura:

“O CONTRIBUINTE TERA ACESSO AO AUTO DE INFRAÇÃO POR COMPLETO NO SEGUINTE ENDEREÇO: AVENIDA NILO PESSANHA, 186-CENTRO - ANGRA DOS REIS. (SECRETÁRIA DE FAZENDA - COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO -COF)”

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 38728**RAZÃO SOCIAL:** M.S. LOPES SEGURANÇA - ME**CNPJ:** 09.300.927/0001-11**ENDEREÇO:** Rua Arcebispo Santos, 401 – Parte – Centro**MUNICÍPIO:** Angra dos Reis **CEP:** 23900-160**INSCRIÇÃO:** 24.228

Tendo em vista a expedição da Ordem de Fiscalização nº 64/2016 e o disposto no artigo 196 do Código Tributário Nacional e no artigo 252, V, do Código Tributário Municipal, vimos, por meio desta, dar-lhe ciência do início desta ação fiscal (período a ser fiscalizado: 01/01/12 até 31/12/12).

ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016

VINICIUS GOMES MIANA

AUDITOR FISCAL

MATRÍCULA: 22.091

PORTARIA Nº 432, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designação de KAREN MAIA ARENA DUARTE, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem do ESF Camorim Pequeno.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI nº 307/2016/FS.SAB, datada de 13 de setembro de 2016;

DECIDE:

Art. 1º. DESIGNAR KAREN MAIA ARENA DUARTE, Enfermeira, matrícula 4501741, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde ESF Camorim Pequeno, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de setembro de 2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
DEZOITO DE NOVEMBRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (18.11.16).

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE DA FUSAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2016 - FUSAR**CONCURSO PÚBLICO 001/2012**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, em exercício, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando os termos do ofício 152/2016/PGM.SJ, datado de 17 de novembro de 2016 e em cumprimento da decisão proferida nos autos do processo nº 0012222-30.2016.8.19.0003, **CONVOCA**, os candidatos classificadas no Concurso Público para preenchimento de vaga sob o regime Estatutário, conforme tabela abaixo a comparecer entre os dias **29 e 30/11/2016 ou 01/12/2016**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85, sala 105 – Balneário - Angra dos Reis, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

Nível Médio		
Agente Administrativo		
Classificação	Inscrição	Nome
14º	3372812	ZOZIMO SANTOS PEREIRA

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE - FUSAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2016 - FUSAR**CONCURSO PÚBLICO 001/2012**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, em exercício, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada

em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando os termos do ofício 153/2016/PGM.SJ, datado de 17 de novembro de 2016 e em cumprimento da decisão proferida nos autos do processo nº 0009674.32.2016.8.19.0003, **CONVOCA**, os candidatos classificadas no Concurso Público para preenchimento de vaga sob o regime Estatutário, conforme tabela abaixo a comparecer entre os dias **29 e 30/11/2016 ou 01/12/2016**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85, sala 105 – Balneário - Angra dos Reis, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

Nível Superior		
Administrador		
Classificação	Inscrição	Nome
3º	3156478	LÍVIA RODRIGUES PEREIRA

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE - FUSAR

LEI Nº 3.599, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**AUTOR: VEREADOR LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DAS ARTES MARCIAIS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Angra dos Reis, o dia 08 de novembro como o **Dia Municipal das Artes Marciais**.

Parágrafo único. A data passará a constar no Calendário Oficial de Eventos Anuais do Município.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá desenvolver ações envolvendo ampla divulgação pela valorização da prática dos esportes que envolvem as artes marciais e respectiva realização de atividades como debates, seminários e eventos esportivos em praças públicas, ginásios esportivos ou em qualquer outro lugar público ou particular que se possa desenvolver ou se adaptar à prática ou eventos esportivos dessa natureza.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

LEI Nº 3.600, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**AUTORA: VEREADORA MARIA DO CARMO AGUIAR**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **Praça Rotary Internacional**, logradouro público localizado na Rua Oswaldo Neves Martins, no final do campo de areia do aterro e o trevo que vai para o Colégio Naval, no bairro São Bento – 1º Distrito do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justificarem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL.

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2002.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo **prorrogação de prazo**

e reajuste do Contrato de Locação nº 006/2002, referente a locação do imóvel situado na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, nesta cidade, destinado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **02/11/2016** e término em **01/11/2017**.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 239.063,88 (duzentos e trinta e nove mil, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**. O reajuste será de aproximadamente **1,106777% (IGPM)** sobre o valor mensal do aluguel de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. O valor mensal do aluguel reajustado será de **R\$ 19.921,99 (dezenove mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do **PT: 20.07.04.0122.0101.2157.00; ED: 339036**, tendo sido emitido a nota de empenho nº 2481, no valor de **R\$ 39.843,98 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **Art. 62, § 3º, inc. I da Lei 8666/93 e art. 56 da Lei nº 8245/91**.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do **Memorando nº 131/2016/SOH**, de **21/10/2016**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.
SARA ROSA RODRIGUES
GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº. Nº 002 ao CONTRATO Nº 056/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 056/2014**, referente a contratação de empresa para execução de manutenção corretiva de vias urbanas pavimentadas Operação "Tapa-Buraco" em diversos locais do Município de Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **17/11/2016** e término em **16/11/2017**.

VALOR: Valor global do presente termo corresponde a **R\$ 2.996.956,70 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do **PT: 20.07.15.452.0189.2069.00; ED: 339039**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 2504**, no valor de **R\$ 194.619,45 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)** e **PT: 20.07.15.451.0120.1013.04**, **Nota de Empenho nº 2505** no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 134/2016/SOH**, de **20/10/2016**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2016

ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.
SARA ROSA RODRIGUES
GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E R. TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de 06 APARELHOS TELEFÔNICOS para atender aos equipamentos da Proteção Social Especial – Abrigos, conforme termo de convênio Nº 802333/2014-MDS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 20.13.449052.08.244.0136.1278.5200 tendo sido emitida nota de empenho nº 2583/2016

DATA DE EMISSÃO : 18/11/2016 no valor de R\$537,90 (Quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO : Autorizado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2016018921

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2016.

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E R. TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de 03 APARELHOS TELEFÔNICOS para atender aos equipamentos da Proteção Social Especial – CREAS, conforme termo de convênio Nº 802334/2014-MDS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 20.13.449052.08.244.0138.1276.5200 tendo sido emitida nota de empenho nº 2584/2016

DATA DE EMISSÃO : 18/11/2016 no valor de R\$268,95 (Duzentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO : Autorizado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2016018921

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2016.

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E NOVA ERA SUL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E

SERVIÇO LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de FITAS ADESIVAS para atender aos equipamentos da Proteção Social Básica conforme Convênio no 802204/2014 - MDS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 20.13.339030.08.244.0134.1279.5200 tendo sido emitida Nota de Empenho no 2588/2016

DATA DE EMISSÃO : 18/11/2016 no valor de R\$ 462,00 (Quatrocentos e sessenta e dois reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO no 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO : Autorizado pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2016019424

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2016.

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E R. TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de material de 35 LUMINÁRIAS para atender aos equipamentos da Proteção Social Básica conforme termo de convênio Nº 802204/2014-MDS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 20.13.339030.08.244.0134.1279.5200 tendo sido emitida nota de empenho nº 2589/2016

DATA DE EMISSÃO : 18/11/2016 no valor de R\$ 1.307,25 (Um mil, trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO nº 6.170 de 25 de Julho de 2007.

AUTORIZAÇÃO : Autorizado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos nos autos do processo 2016019109.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2016.

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EXTRATO DA DECISÃO Nº 050/2016

Proc. Nº **677/2016**

Livro nº 01 fls 32v e 33

Envolvido:

Alex Sandro de Oliveira – Matrícula 10525

Lei Municipal nº 412/95 – art. 105, Inciso I

Abertura do PAD – Solicitação: Ofício nº 1408/2016/FUSAR

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a **ADVERTÊNCIA**, ao servidor **Alex Sandro de Oliveira – Matrícula 10525**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por ter inobservado a regra contida no art. 105, inciso I da Lei 412/95 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de

Angra dos Reis, ou seja, ausentar-se do serviço durante o expediente, sem a prévia autorização do Chefe Imediato.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PAD – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
EXTRATO DA DECISÃO Nº 051/2016

Proc. Nº **639/CPP/2015**

Livro nº 01 fls 29v e 30/2015

Envolvido:

Carlos Eduardo Assunção Alves – Matrícula 24033

Lei Municipal nº 412/95 – Artigo 115, Inciso II c/c artigo 111, III

Abertura do PAD – Solicitação: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Depois da análise do Processo Administrativo Disciplinar e da leitura do Relatório Final da CPP, foi possível constatar a incidência da penalidade de demissão em razão do abandono de cargo – art. 115, Inciso II, da Lei Municipal nº Lei 412/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **ACOLHO** o parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar a **DEMISSÃO** do servidor Carlos Eduardo Assunção Alves, matrícula 24033, ocupante do cargo público de Monitor de Educação Especial.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
ANGRA DOS REIS, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 1632/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016018363, de 05 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Rerratificar a Portaria nº 1528/2016, de 11 de outubro de 2016, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **AMANDA COSTA CARMEL COUTINHO**, do cargo de Docente II, Matrícula 12532, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2016.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDA RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1635/2016

A PREFEITA DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, e considerando os termos do Memorando nº 0747/2016, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de novembro de 2016,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, do seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
23400	LUIZ EDUARDO CÚGOLA LIMA	PROCURADOR JURÍDICO	03/10/2013	02/10/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

RESOLUÇÃO CGM Nº 039/2016

INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NO CONTRATO 040/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NECESSÁRIOS AO PROCESSAMENTO E PAGAMENTO DA FOLHA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de controle interno e função de auditoria da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de fiscalização de contratações do poder executivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **CRIADA** comissão para auditoria do Contrato 040/2015, com prazo de **03 (três)** dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão criada pela presente Resolução será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – Francisca Débora Fernandes Rosa – matrícula 17.025

Subcontroladora de Auditoria

MEMBROS – Ana Paula Varela Silva – matrícula 16.339

Gerente de Auditoria

Alexandre Milczanowski Ribeiro – 11.752

Gerente de Prestação de Contas

ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2016
KARINA AZULAY
CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
MAT. 24.558

DECRETO Nº 10.415, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei 3.357, de 02 de julho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação; CONSIDERANDO a Lei 3.541, de 29 de junho de 2016, que instituiu o Fórum Municipal Permanente de Educação e os termos do Memorando nº 841/2016/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 21 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes, titulares e suplentes, abaixo relacionados para compor o Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Angra dos Reis/RJ.

§1º O Poder Público será composto pelos seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

Coordenação: Jane Aparecida da Rocha e Silva

Suplente da Coordenação: Wellington Pereira da Silva

a) Titulares:

Franciane Torres dos Santos

Claudia Moreira da Conceição

Leonardo Goulart Messinger

Fabíola da Silva Braga Feitosa

Fabiano Rangel de Andrade

Ana Cláudia Rodrigues Sousa de Barros

Eliane Batista Carvalho Ferreira

Jaqueline Dutra de Lima

Alda Aparecida Honorato Costa

b) Suplentes:

Samuel Teodoro Ferreira

Roselêa Aparecida dos Santos Oliveira

Cecília Moura Quintela Ribeiro

Arlete de Castro Silva

Lívio Eduardo Perisse

Jaqueline Ferreira C. Martins

Mariana de Mello Reis

II - Programa de Ações Articuladas (PAR):

Titular: Ângela Maria Barbosa Rosa

Suplente: Adriana Rodrigues de Carvalho Pereira

III - Representantes dos diretores das escolas municipais:**Titulares:**

Valéria dos Santos Rodrigues

Wanda Lúcia Irineu

Suplentes:

Rubiana Travassos Ferreira

Rosângela Renke Maggessi Erthal Risi

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Titular: Márcia Maria Furtado Gonzaga

Suplente: Karla Adriana Barboza Coelho

V - Fundação de Cultura de Angra dos Reis:

Titular: Marina Gonçalves

Suplente: Délcio José Bernardo

VI - Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Luana Clarice dos Santos Maia

VII - Procuradoria-Geral do Município:

Titular: Leni Corrêa da Silva

Suplente: Mara Lúcia Marchesini

VIII - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Angra dos Reis:

Titular: Eduardo da Silva Godinho

Suplente: Luís Cláudio Pereira das Dores

IX - Ministério Público:

Titular: Raquel Marques Lara

Suplente: Mary Venâncio de Araújo

§ 2º A Sociedade Civil será composta pelos seguintes representantes:

I - Organização dos Caiçaras Amigos (OCA):

Titular: Vitor Oliveira Araújo Rocha

Suplente: Anna Beatriz Albuquerque Vecchia

II - Conselho Municipal da Juventude:

Titular: Hugo Vilela

Suplente: Patrícia Veríssimo

III - Servidores que atuam na Educação:**a) Titulares:**

Sílvia Bittencourt da Silva

Helen Karine da S. Alves Canabano

Janete Silva Farias

Francine Alves da Silva

Valdeni Elisabete Silva Melo

Cristiane Cunha V. da Silva Inoue

Ana Cristina Duarte Amorim

b) Suplentes:

Kelly Rodrigues de Souza

Andrea Grasiela Duarte de Carvalho Rodrigues

Marcela Barbosa Nepomuceno

Luciene Cunha

Alana Calado Franco

David Fernandes da Costa

IV - Escolas Estaduais:

Titular: Margareth Padilha Simões

Suplente: Kelly Monteiro Pereira da Silva

V - Escolas de Ensino Profissionalizante:

Titular: Rodrigo Parkutz Costa

Suplente: Angelo Márcio da Silva

VI - Instituições Públicas de Ensino Superior:

Titular: Augusto César Gonçalves e Lima

Suplente: Domingos Barros Nobre

VII - Instituições Privadas de Ensino Superior:

Titular: Rosângela Ribeiro

Suplente: Simone Moura

VIII - Conselhos de Escola das escolas municipais, categoria usuários:**a) Titulares:**

Alcir da Fonseca Campos

Ana Cristina Ramos de Almeida

b) Suplente:

Inês Natalina Aparecida das Graças

IX - Conselho Municipal de Educação:

Titular: Eduardo Bezerra da Silva

X - Câmara do FUNDEB do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Luís Cláudio da Silva

XI - Sindicato dos Professores da rede particular de ensino de Angra dos Reis, Rio Claro e Paraty (SIMPRO):

Titular: Wilon Hudson Penha

Suplente: Lucinéa Firmino Batista

XII - Conselho Tutelar:

Titular: Argentino Augusto Rosa Filho

Suplente: Maria do Parto de Barros Vitor

XIII - Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação (SEPE):

Titular: Katyucha Ramos Barreto

Suplente: Rodrigo Silva

XIV - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis (SINSPMAR):

Titular: Andréia Ferreira Campos Jordão de Carvalho

Suplente: Maria Aparecida Ramos

XV - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

Titular: Miquilina Maria Figueiredo Ribeiro

Suplente: Leomárquia Gonçalves da Silva Libório

XVI - Conselho Municipal de Cultura:

Titular: Norielen de Jesus Martins

Suplente: Albis Ribeiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

PREFEITA

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INTERINA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Mediante Dispensa de Licitação, do Processo nº 2016019424, cujo objeto é a aquisição de material para estruturação da rede de serviços da Proteção Social Básica, conforme Convênio nº 802204/2014, destinado à empresa

Nova Era Sul Comércio Representação e Serviço LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 03.759.748/0001, no valor de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), para o período de 12 (doze) meses, com fundamento legal no art. 24, inciso I e II, da lei nº 8.666/93 e acompanhando despacho da folha nº: 59 (cinquenta e nove), datado em 29/09/2015 da Procuradoria Geral do Município, portanto, ratificamos a dispensa.

ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 10.414, de 23 de novembro de 2016**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição Nº 688, de 23/11/2016, nas páginas 22 a 24,

ONDE SE LÊ:

“**Art. 27-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos para os deslocamentos efetuados a partir de 01 de setembro de 2016.”

Leia-se:

“**Art. 27-** Este Decreto entra em vigor no prazo de 30 dias a contar da data de sua publicação.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 441, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exoneração de MARIA APARECIDA PLACIDO do Cargo Comissionado de Assistente de Apoio Administrativo.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. EXONERAR MARIA APARECIDA PLACIDO, matrícula 24394, do Cargo Comissionado de Assistente de Apoio Administrativo, símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/11/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (23.11.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 442, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exoneração de MAURO SÉRGIO LINO do Cargo Comissionado de Diretor de Especialidades Odontológicas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na

edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. EXONERAR MAURO SÉRGIO LINO, matrícula 4641, do Cargo Comissionado de Diretor de Especialidades Odontológicas, símbolo CC-3, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/11/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (23.11.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 443, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exoneração de PERSEU SIQUEIRA BEGO do Cargo Comissionado de Assistente de Patrimônio.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. EXONERAR PERSEU SIQUEIRA BEGO, matrícula 4502854, do Cargo Comissionado de Assistente de Patrimônio, símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/11/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (23.11.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PORTARIA Nº 446, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exoneração de RICARDO PESSOA SANTOS do Cargo Comissionado de Subcoordenador de treinamento.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 424/2016, publicada em 01 de abril de 2016, na edição 621 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. EXONERAR RICARDO PESSOA SANTOS, matrícula 4502829, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de treinamento, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/11/2016.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (23.11.16).
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUSAR

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DA **PORTARIA 005/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016**, EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 681, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016, PÁGS. 09/12,

ONDE SE LÊ:

“**PORTARIA 005/2016**”

LEIA-SE:

“**PORTARIA 004/2016**”

ONDE SE LÊ:

“**MARCO AURÉLIO VARGAS PRESIDENTE**”

LEIA-SE:

“**MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO PRESIDENTE**”

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

LEI Nº 3.592, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO “IDOSO É A MELHOR IDADE”, E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Art. 1º** Fica instituído no Município de Angra dos Reis o **Programa de Conscientização “Idoso é a Melhor Idade”** com Campanha Publicitária Educativa, a ser realizado no Município de Angra dos Reis.**Art. 2º** O Programa Idoso é a Melhor Idade na Cidade de Angra dos Reis tem como objetivo fundamental cumprir o inciso IV do art. 3º da Constituição Federal.**Parágrafo único.** O Programa tem a finalidade de promover o bem do idoso com a extinção de todo e qualquer preconceito relativo à idade da pessoa, trazendo a consciência de toda a população de que o idoso tem plena capacidade de atuação em qualquer atividade seja profissional, intelectual, ou artística, tendo em vista a sua experiência de vida e curricular.**Art. 3º** O Programa será implantando por meio de campanhas publicitárias em todo espaço público municipal conveniente e fundamentalmente em escolas municipais, em todas as unidades de saúde municipais e em toda a rede de transporte público municipal, nos terminais urbanos e rodoviários e dentro dos ônibus do transporte público municipal com informativos e cartazes com a seguinte orientação educacional e pedagógica:

I – respeito integral ao direito a pessoa idosa conforme o Estatuto do Idoso disposto na Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003;

II - incentivo a construção por empresas de pessoas com mais de 60 anos de idade caracterizando a sua experiência e currículo;

III – incentivo a prática da cordialidade e educação respeitosa com os mais idosos;

IV – criar e incentivar eventos municipais destinados a meio artístico de idosos através de exposição de invenções, criações, artes e artesanato cultural da pessoa idosa;

V – demonstração de que a pessoa jovem e/ou o adulto um dia será idoso e deve garantir desde hoje que se cumpra um direito que já é seu e apenas ainda não está em uso;

VI – incentivo a participação da pessoa com mais de 60 anos de idade em eventos municipais;

VII - incentivo a participação do idoso em todo e qualquer evento municipal gratuito ou pago.

Art. 4º O Programa deverá ter uma linguagem própria de fácil entendimento, com visualização jovial e moderna a fim de que através dessa linguagem possa atingir os objetivos fundamentais da presente Lei e do Programa através de campanha publicitária profissional.**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

LEI Nº 3.593, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:****INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO TABAGISMO” NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Art. 1º** Fica instituída no Município de Angra dos Reis a “**Semana Municipal de Combate ao Tabagismo**”, sendo comemorada na última semana do mês de agosto, tendo como data de comemoração especial todo o dia 29, sendo a mesma de comemoração Nacional.**Parágrafo único.** A comemoração será realizada através da campanha de conscientização sobre os danos causados pelo tabagismo, tendo como responsável pela organização a Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, e demais órgãos competentes.**Art. 2º** Fica a cargo do Poder Público Municipal a mobilização e distribuição de folhetos, folders, cartazes, assim como a realização de campanhas e palestras.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

LEI Nº 3.594, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:****INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO DOMICILIAR DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Art. 1º** Fica instituído o Programa de Vacinação Domiciliar ao Idoso no âmbito do Município de Angra dos Reis.**Art. 2º** O Programa será destinado ao cidadão com mais de 60 (sessenta) anos de idade, que solicite à Secretaria Municipal de Saúde a aplicação das vacinas, a ser realizada em seu próprio domicílio.**Parágrafo único.** O direito a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos idosos que possuam dificuldades de deslocamento até os locais de vacinação.**Art. 3º** As vacinas a serem aplicadas dentro do Programa serão:

I - Gripe (influenza);

II – Pneumocócica 23 valente;

III – Tríplice bacteriana (difteria, tétano e coqueluche);

IV – Hepatites A e/ou B;

V – Febre amarela;

VI – Tríplice Viral (Sarampo, caxumba e rubéola);

VII – outras vacinas tornadas obrigatórias por força de lei.

Art. 4º O Programa de Vacinação de que trata a presente Lei será desenvolvido e executado por meio da atuação da Secretaria Municipal de Saúde, a qual fica incumbida de fornecer as vacinas bem como profissionais qualificados para a sua aplicação.**§ 1º** As solicitações de vacinação a domicílio serão feitas na Secretaria Municipal de Saúde, onde será elaborado cadastro de todos os cidadãos incluídos no Programa, constando ainda outras informações que o Executivo Municipal julgar importante.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá utilizar-se do quadro de profissionais do PSF - Programa Saúde da Família, devidamente habilitados, para a execução desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 6º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 306/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº2376/2016.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de Outubro de 2016, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- **JULIANA SALOMÃO RAMALHO**, para o Cargo em Comissão de **Subsecretária de Protocolo e Processamento de Proposições - Símbolo CCSS II – Matrícula Nº 6138.**
- **JOÃO GILBERTO LAGO MOREIRA**, para o Cargo em Comissão de **Gerente de Suporte Jurídico das Comissões Permanentes - Símbolo CCG III – Matrícula Nº 6076.**
- **MARCELO PEDRO FERREIRA REIS**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Sessão Plenária - Símbolo CCC IV – Matrícula Nº 6456.**
- **VANIA CRISTINA DA ROCHA PRUDENTE**, para o Cargo em Comissão de **Subsecretária de Suporte Técnico ao Parlamentar - Símbolo CCSS II – Matrícula Nº 5826.**
- **ROSÂNGELA CHRISTO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de **Gerente de Apoio Administrativo - Símbolo CCG III – Matrícula Nº 6223.**
- **WELLINGTON MENDES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador Administrativo - Símbolo CCC IV – Matrícula Nº 6222.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 319/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 26 DE JUNHO DE 2008, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA 8ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2011, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 607, EM 29 DE JANEIRO DE 2016.

RESOLVE:

1 – Nomear **JANAÍNA DOS SANTOS SILVA** para ocupar o Cargo Público de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL MÉDIO II**, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 25 de Novembro de 2016, em virtude de sua

aprovação em Concurso Público.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 320/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, CONFORME DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 26 DE JUNHO DE 2008, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DA 8ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2011, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 607, EM 29 DE JANEIRO DE 2016.

RESOLVE:

1 – Nomear **FLÁVIA GAMA CAMPOS** para ocupar o Cargo Público de **FOTÓGRAFO**, pertencente ao Grupo Ocupacional **COMUNICAÇÃO SOCIAL**, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia 25 de Novembro de 2016, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 321/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2456/2016.

RESOLVE:

1 – Designar o servidor **JORGE DE OLIVEIRA DINIZ – MAT. 5811**, Presidente da Comissão de Regimento Interno.

2 – A nomeação acima terá efeitos a contar de 01 de Novembro do corrente ano.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
22 DE NOVEMBRO DE 2016
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados no processo de despesa nº 2053/2016, **HOMOLOGO** o resultado da licitação relativo ao **Edital nº 009/2016 – Pregão Presencial nº 009/2016**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet dedicado, de no mínimo 30Mbps para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis, em que foi declarada licitante vencedora a empresa **SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA**, com o valor global de **R\$51.960,00 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme proposta comercial atualizada que se encontra às fls. 207/209 do processo supracitado, cujo objeto foi adjudicado à empresa supracitada pelo Pregoeiro no Termo Adjudicatório constante à fl. 210.

PUBLIQUE-SE
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS